



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 58 /2021

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 29 de julho de 2021, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Apreciação, nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2020, do Município de Mira. – Aprovado por maioria -----

----- 2ª Revisão Orçamental e 2ª Revisão às GOP's – Aprovado por maioria -----

----- Autorização de operação de financiamento para contrato de locação financeira (leasing), com opção de compra, para aquisição de duas viaturas elétricas com o Banco Comercial Português, S.A. – Aprovado por maioria -----

----- Fixação da taxa do IMI, IRS, derrama e direito municipal de passagem a liquidar em 2022, nos termos do n.º 1, n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o artigo 14º e ssº e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação e em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por unanimidade -----

----- Fixação da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - 2022 (IMI famílias), nos termos do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, aditado pelo artigo 162º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação – Aprovado por unanimidade -----

----- Retificação da proposta 95/2021, relativa a aprovação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da integração no domínio público de acesso e destaque natural. – Aprovado por unanimidade. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 03 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*